

CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS

GRUPO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ofício nº 001/2019 COPEDPDI

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

Excelentíssima Presidente do GNDH:

A COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – COPEDPDI, do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça Coordenadora adiante assinada, vem, pelo presente, **sugerir que o GNDH/CNPG solicite ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a participação da Coordenação da COPEDPDI (ou seu representante membro desta comissão) no “Grupo de Trabalho LBI”,** instituído por meio da Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2019, “com a finalidade de elaborar propostas de regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão)”;

A presente solicitação pode ser encaminhada à Sra. Ministra Damares Regina Alves (Gabinete Ministerial – Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco A, 5º andar, Brasília/DF – CEP: 70.054-906 / Telefone: 61 2027-3043).

Nesta oportunidade, apresentam-se protestos de consideração, mantendo esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

MELISSA CACHONI RODRIGUES

Promotora de Justiça do MPPR
Coordenadora da COPEDPDI

Excelentíssima Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral MPBA
Presidente do GNDH